



**FCT**  
Faculdade de Ciências e  
Tecnologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
Rua Mucuri, S/N, Área 03, Bairro Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO – 74968-755  
Fone: (62) 3209-6550 – www.fct.ufg.br

---

## RESOLUÇÃO FCT 01/2018

Cria o Departamento Técnico (DETEC) da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT).

O **CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (FCT) da UFG**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão plenária realizada no dia 25 de maio de 2018,

### RESOLVE:

**Art.1º** Criar Departamento Técnico (DETEC) da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT).

### CAPÍTULO I

#### DOS OBJETIVOS

**Art.2º** O objetivo da criação do DETEC/FCT é criar um núcleo de apoio às atividades acadêmicas da FCT em nível de ensino, pesquisa, inovação, extensão, cultura e interação com a sociedade. Por parte dos Técnicos administrativos de áreas específicas como: Engenharias, Geologia e Tecnologia da Informação, além outras áreas que seja exigida formação específica. Acrescenta-se, como objetivo do DETEC, considerando as competências técnicas dos profissionais alocados neste setor, o apoio a atividades administrativas no âmbito da FCT, em especial à gestão do espaço físico, infraestrutura, manutenção, além de outras áreas em que sejam exigidas competências e expertises inerentes aos técnicos alocados no DETEC. As atividades de apoio administrativo acontecerão de acordo com a área de formação, cargo, do servidor e suas atribuições técnicas.

### CAPÍTULO II

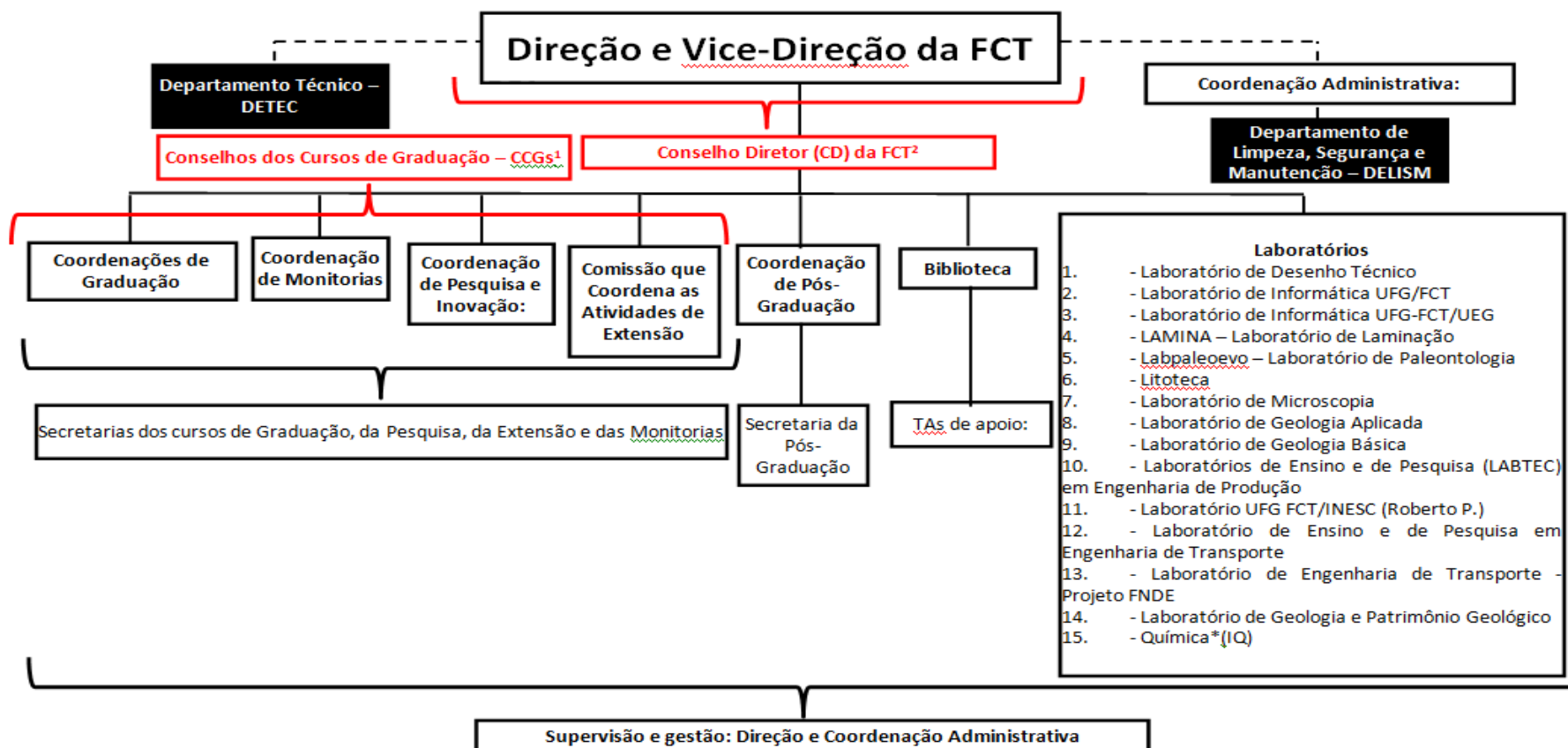
#### DA SUBORDINAÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FCT

**Art.3º** Enquanto supervisão, o DETEC/FCT ficará subordinado à Direção da FCT, sob a coordenação de um “Coordenador Técnico” indicado pela Direção da FCT, posicionando-se em termos de estrutura organizacional da FCT, conforme o organograma a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
Rua Mucuri, S/N, Área 03, Bairro Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO – 74968-755  
Fone: (62) 3209-6550 – www.fct.ufg.br

## Estrutura Organizacional da Faculdade de Ciências e Tecnologia FCT/UFG



1.- Conselhos dos Cursos de Graduação – CCGs: instâncias consultivas e de gestão dos cursos de graduação, cujas pautas e discussões dizem respeito aos respectivos, sendo quem as decisões tomadas nestas instâncias deverão obrigatoriamente serem submetidas ao CD da FCT para serem referendadas.

2- Conselho Diretor (CD) da FCT: instância deliberativa máxima e soberana da FCT.

\* Laboratórios de outras unidades, mas com técnicos pertencentes ao quadro da FCT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
Rua Mucuri, S/N, Área 03, Bairro Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO – 74968-755  
Fone: (62) 3209-6550 – www.fct.ufg.br

### CAPÍTULO III

#### DA JUSTIFICATIVA

**Art. 4º** Justifica-se a criação do DETEC, tendo em vista o crescimento da FCT, a fim de alocar os técnicos de atividades específicas, separar as suas atividades e responsabilidades de acordo com seu cargo e formação. A Faculdade de Ciências e Tecnologia conta com um grande número de profissionais técnicos administrativos de áreas específicas e de laboratórios, neste sentido, faz-se necessário a descentralização, com a finalidade de prestar um melhor atendimento à comunidade Universitária.

### CAPÍTULO IV

#### DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

**Art. 5º.** As atividades e responsabilidades de cada servidor técnico de área específica serão detalhadas em um regimento interno do DETEC, que deverá ser elaborado e posteriormente aprovado no Conselho Diretor da FCT. O regimento deverá mapear as atividades dos profissionais, detalhando as funções e explicando o motivo do servidor exercer essa função.

**Art. 6º.** Dentre as atribuições e responsabilidades do DETEC-FCT pode-se referir o apoio às atividades acadêmicas da FCT em nível de ensino, pesquisa, inovação, extensão, cultura e interação com a sociedade, o apoio a atividades administrativas no âmbito da FCT, em especial à gestão do espaço físico, infraestrutura e manutenção, além de outras áreas e atividades que sejam exigidas competências e expertises inerentes aos técnicos alocados no DETEC.

### CAPÍTULO V

#### DOS PROFISSIONAIS/CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO

**Art. 7º**O DETEC será constituído de servidores técnico-administrativo de áreas específicas, tanto nível “D” como “E”, em especial técnicos em laboratório, engenheiros, geólogos, analistas e técnicos em Tecnologia da Informação (TI), técnicos em informática, técnicos em química, técnicos em mineração, eletrotécnicos, técnicos em suporte em infraestrutura de transporte, técnicos em operação de transporte, todos integrantes do quadro efetivo da UFG e lotados na Faculdade de Ciências e Tecnologia.



**FCT**  
Faculdade de Ciências e  
Tecnologia



**UFV**  
UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE VIÇOSA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
Rua Mucuri, S/N, Área 03, Bairro Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO – 74968-755  
Fone: (62) 3209-6550 – www.fct.ufg.br

## **CAPÍTULO VI**

### **DOS RECURSOS E ESTRUTURA**

**Art. 8º** O DETEC contará com espaço físico dedicado a abrigar seus profissionais, estruturas e equipamentos inerentes às suas atividades e atribuições, muito embora muitos profissionais alocados no DETEC poderão exercer atividades em laboratórios e outros espaços da própria FCT ou mesmo em espaços externos à FCT, conforme necessidades e demandas inerentes à própria FCT.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor nesta data de aprovação da mesma por parte do CD da FCT.

Aparecida de Goiânia (GO), 25 de maio de 2018.

Júlio César Valandro Soares  
Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT)  
CAP/UFV